



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 843/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$198.981,60 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a modernização de infra-estrutura esportiva. Conforme contrato de repasse nº159.787-54/2003/ME/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.023 – MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$198.981,60

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº159.787-54/2003/ME/CAIXA, no valor de R\$195.080,00 (cento e noventa e cinco mil e oitenta reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$3.901,60

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita